



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S)

PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0001000-9

SAS-Vila Mariana

EDITAL nº: 173/SMADS/2018

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro de Acolhida para Mulheres em Situação de Violência

CAPACIDADE: 20 vagas

Em 25/04/18 nas dependências do CREAS Vila Mariana, a Comissão de Seleção se reuniu para elaborar o parecer técnico de acordo com o Edital de Chamamento Público nº173/SMADS/2018.

Serviço ofertado: Centro de Acolhida para Mulheres em Situação de Violência, valor da verba mensal: R\$ R\$ 38.943,17 (Trinta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e dezessete centavos), para OSC com isenção de cota patronal do INSS; R\$ 43.982,59 (Quarenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) para OSC sem isenção de cota patronal do INSS.

Uma Organização Social apresentou proposta de trabalho em atenção ao edital de chamamento 173/SMADS/2018, a saber, a OSC Assistência e Promoção Social Exército de Salvação. Após a sessão pública realizada na data de 19/04/2018, a comissão de seleção realizou a análise técnica dos documentos e proposta apresentada, e conclui o seguinte parecer:

A comissão de seleção considerou, em relação ao grau de adequação da proposta entregue pela OSC Assistência e Promoção Social Exército de Salvação, SATISFATÓRIA, aos termos e valores de referência contidos no edital, e em conformidade com a tipologia de Centro de Acolhida para Mulheres em Situação de Violência, o plano de trabalho contempla as dimensões estabelecidas pelos artigos 15 e 20 da Portaria 55/SMADS/2017, e a Organização já executa o serviço em tela, o que comprova a viabilidade de sua execução.

A OSC entregou a documentação complementar, conforme acordado durante a sessão pública, dentro do prazo estipulado. Foram entregues o Certificado de Matrícula de Organização de Assistência Social e o Comprovante de Protocolo Tempestivo de Renovação da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS).

A OSC declara que o Plano de Trabalho está vinculado às orientações do Plano Municipal de Assistência Social, bem como às diretrizes nacionais da Política Nacional de Assistência Social.

A forma de acesso dos usuários será através de demanda encaminhada pelo CREAS.

A metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social será de acordo com a Tipificação da Rede Socioassistencial e Regulação de Parceria da Política de Assistência Social – Rede de Proteção Especial – Alta Complexidade (Portaria nº 46/SMADS/2010). A OSC se compromete a desenvolver o trabalho social pertinente à modalidade do serviço; acolhida; acompanhamento especializado; articulação em rede; articulação com o CREAS; articulação no âmbito do SUAS; articulação para a integração entre serviços, benefícios e transferência de renda no âmbito do SUAS; articulação intersetorial com a rede das demais políticas públicas; articulação com os órgãos de Defesa de Direitos; registro de informações; manutenção das informações sobre o acompanhamento das famílias e indivíduos; monitoramento e avaliação dos resultados; demonstração de

metodologia do trabalho social com famílias e detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecidos pela Portaria nº46/SMADS/2010.

Quanto às metas e os indicadores qualitativos de avaliação, obedecendo à Portaria 55/SMADS/2017, a organização compromete-se:

1. Quanto à Dimensão Organização e Funcionamento - Espaço Físico: oferecer ambiente organizado e acolhedor; acessibilidade; espaço físico; manutenção; alimentação adequada e balanceada; preservação e guarda dos materiais; comunicação visual e social.
2. Quanto à Dimensão Organização e Funcionamento - Gestão dos Recursos Financeiros: acompanhamento das propostas de flexibilização; compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades; justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão; grau de organização das informações administrativas e financeiras.
3. Quanto à Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa: apresentar quadro de profissionais; participação em ações formativas; abrangência da supervisão *in loco*; horário de funcionamento; posturas dos profissionais; fluxos de informação dos usuários; estímulo à participação em espaços de controle social ou defesa de direitos;
4. Quanto à Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários: obter grau de participação da construção das normas de convivência; atualização de registro dos usuários; socialização das informações; discussão de casos; estratégias para inclusão/atualização dos usuários no CadÚnico e outros programas de transferência de renda; mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos usuários nos projetos de revitalização; participação dos usuários no planejamento das atividades; aquisições dos usuários por atividade desenvolvida; atividades externas; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades. Laicidade e respeito á diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas;
5. Quanto à Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Famílias: incentivar o resgate de vínculos familiares através do mapeamento das relações de vínculos afetivos; habilidades de sociabilização e convívio; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; serviços de referência e contrarreferência; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades;
6. Quanto à Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território: a organização se propõe à participação das atividades no território; mapeamento dos recursos acionados no mês/ semestre no território; articulação com outros serviços sócioassistenciais, especificando quais e os objetivos; articulação com outros serviços de outras políticas, especificando quais e os objetivos; articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/famílias.

Ressalta-se que na proposta apresentada o serviço é ofertado para mulheres em situação de violência doméstica, acompanhadas ou não de seus filhos. Tem a finalidade de acolher mulheres vítimas de violência doméstica, abusos e exploração, oferecendo proteção integral, condições para o fortalecimento de sua autoestima, autonomia pessoal e social, contribuindo para a superação e prevenção da situação de violência e ruptura de vínculos.

O objetivo desse serviço também é assegurar atendimento com atividades direcionadas para o desenvolvimento de reinserção social, na perspectiva de construção/resgate de vínculos familiares e comunitários e, através da convivência com outras usuárias vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, tendo a oportunidade de compartilhar outros modos de pensar e agir.

A OSC Assistência e Promoção Social Exército de Salvação prevê o valor máximo mensal em espécie de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), e em cheques nos termos em cheques nos termos do § 4º do artigo 63 Portaria 55/SMADS/2017, para o pagamento de despesas por impossibilidade de pagamento por operações bancárias eletrônicas.

Quanto ao cronograma de desembolso, a OSC não solicita verba de implantação, por ser um serviço de continuidade.

A OSC apresenta contrapartida em bens no valor de R\$ 21.749,00 (Vinte e um mil, setecentos e quarenta e nove reais).

No que diz respeito aos meios para a fiscalização da parceria, a OSC se compromete a utilizar todos os instrumentais previstos pela Portaria nº 46/SMADS/2010, bem como aos novos instrumentos e instâncias definidas a partir do art. 94 da Portaria nº 55/SMADS/2017.

A comissão de seleção considera a OSC Assistência e Promoção Social Exército de Salvação apta a estabelecer o Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS).

Deverão ser considerados para análise os seguintes elementos:

- 1 – Grau de adequação da(s) proposta(s) aos termos e valores de referência constantes do edital.
- 2 - Os elementos constantes no artigo 20 da Portaria 55/SMADS/2017.
- 3 – O parecer deverá ser datado e assinado por todos os membros titulares da Comissão de Seleção.

São Paulo, 25 de abril de 2018.

Mariana Aparecida da Silva – RF: 823.553-8
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Shirley Satter Adelino – RF: 787.867-2
Titular da Comissão de Seleção

Laura da Costa Boucinhas – RF: 308.206-7
Titular da Comissão de Seleção